



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva

CNPJ 09.026.114/0001-85 Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone: (15) 3263-3218 - Site: www.stspmb.org




Boituva, 29 de Março de 2017.

Ilmo. Sr.
Prefeito
Do Município de Boituva
Fernando Lopes da Silva

Ofício nº 43/2017.

PAUTA DE REIVINDICAÇÕES 2017 - ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA (PMB) E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE BOITUVA (STSPMB).

I - MANUTENÇÃO DAS VANTAGENS ANTERIORES:

a) Fica garantida, com as alterações apresentadas nesta pauta, a manutenção de todas as vantagens e benefícios e/ou individuais concedidos por liberalidade da PMB e/ou constantes nos Acordos Coletivos anteriores, negociações diretas e dissídios coletivos, inclusive o vigente, independentemente das reivindicações constantes neste rol. 



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva

CNPJ 09.026.114/0001-85 Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone: (15) 3263-3218 - Site: www.stspmb.org



II - REPOSIÇÃO SALARIAL

- a) A PMB, fará a revisão anual do salário de seus Servidores conforme estabelece o Art.37 inciso 10 da Constituição Federal, aplicando-se o índice inflacionário que compreende entre Abril/2016 à Março/2017.
- b) Aplicação nos salários no índice de no mínimo 5% a título de aumento real.

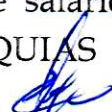
III - AUXÍLIO/ABONO ALIMENTAÇÃO

- a) A PMB concederá à todos os Servidores sem distinção dos níveis salariais, abono alimentação no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
- b) A liberação do auxílio/abono alimentação na mesma data do pagamento salarial dos Servidores.
- c) A PMB fará o pagamento da gratificação por assiduidade (13º auxílio/abono alimentação) até o dia 20 do mês de Dezembro de cada ano, alterando os meses de contagem de ausências, ficando da seguinte forma: em 2017 será contado de 01/01/2017 à 31/11/2017; e a partir de 2018 será contado de 01/12 à 31/11 de cada ano.

IV - VALE TRANSPORTE.

- a) A PMB incluirá a linha de ônibus LIRA BUS no vale transporte, tendo em vista a necessidade de alguns servidores utilizarem essa linha por conta dos horários.

V - REVISÃO DO ESTATUTO E PCCS - PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS.

- a) A PMB, constituirá uma comissão especial para a revisão do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- b) Promoverá o PCCS - Plano de Cargos, carreira e salários de todos os setores da ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTARQUIAS MUNICIPAIS, conjuntamente com uma comissão entre a PMB e STSPMB. 



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva

CNPJ 09.026.114/0001-85 Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone: (15) 3263-3218 - Site: www.stspmb.org



- c) Sejam adotadas por analogia a Consolidação das leis do Trabalho, as aplicações das normas que regulamentam as relações de trabalho do servidor público municipal, quando não houver previsão legal no estatuto vigente.

VI - CRIAÇÃO DA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA).

- a) A PMB, publicará edital para eleição e criação da CIPA, em conformidade expedidas pelo Ministério do Trabalho, considerando que a atividade Municipal está enquadrado no risco 3 da segurança e medicina do Trabalho.
- b) Se compromete a regularizar critérios para melhorar a distribuição de equipamentos de proteção individual (EPI), tarefa esta que deve ser dado aos integrantes da CIPA.
- c) A PMB contratará um médico do Trabalho.


VII - HOLERITE.

- a) A PMB se compromete a indicar a CBO nos holerites de todos Servidores Municipais.

VIII - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

- a) A PMB, levando em consideração o desejo de seus servidores, criará o INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL.

IX - FACULDADE/CURSOS PROFISSIONALIZANTES.

- a) A PMB, firmará convênios com instituições de ensino de GRADUAÇÃO, PÓS GRADUAÇÃO e de CURSOS PROFISSIONALIZANTES, para que todo servidor público municipal possa iniciar e/ ou concluir seus estudos com descontos parcial ou integral, mediante acordo prévio, como forma de incentivá-los a buscar melhores qualificações.
- b) Oferecerá palestras de capacitação aos Servidores Municipais, de acordo com a necessidade de cada função. 



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva

CNPJ 09.026.114/0001-85 Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone: (15) 3263-3218 - Site: www.stspmb.org



- c) Regularizará o art. 50, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boituva, criando Lei complementar de gratificação para os servidores efetivos com título de nível superior relacionado ao setor de lotação.

X - ASSEDIO MORAL.

- a) A PMB criará a Lei de Assédio Moral e encaminhará para aprovação na Câmara Municipal de Boituva.

XI - SEGURO DE VIDA

- a) A PMB fará licitação para a contratação do seguro de vida para os Servidores Públicos Municipais, dando andamento à L.C 2331/2013.

XII - EDUCAÇÃO.

- a) A PMB fará a liberação do Bônus assiduidade dos profissionais do magistério, mais conhecido como "14º salário dos Professores", até o dia 20 de Janeiro de cada ano.
- b) A PMB fará a equiparação salarial dos professores do mesmo nível.
- c) A PMB mudará a HTPE para HTPL.
- d) Será feito processo seletivo para os cargos de designação da Oficina Pedagógica (Coordenadores de Núcleos e Secretaria), para educadores da rede municipal de ensino. Seleção interna através de projetos educacionais específicos de cada área.

XIII - GUARDAS DE CANCELAS.

- a) A PMB fornecerá marmitas para os guardas de cancela, tendo em vista os mesmos trabalharem no regime 12/36 hrs e não terem horário de folga para o almoço.
- b) A PMB fará reforma e ampliação das guaritas, tendo em vista o espaço estar pequeno e precisando de reparos.
- c) A PMB fornecerá produtos de limpeza regularmente para a limpeza e conservação das guaritas. *[Handwritten signature]*



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva

CNPJ 09.026.114/0001-85 Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone: (15) 3263-3218 - Site: www.stspmb.org



- d) A PMB fornecerá EPI para os guardas de cancela.

XIV - AUXILIARES DE CRECHE.

- a) A PMB concederá recesso escolar para as auxiliares de creche.
b) A PMB fará inclusão das auxiliares de creche no estatuto do Magistério.
c) A PMB fornecerá EPI para as auxiliares de creche, tais como: uniformes, luvas, aventais, álcool em gel, etc.

XV - SAÚDE


- a) A PMB fará a redução da jornada de trabalho com carga horária de 6:00 horas para as recepcionistas e ajudantes gerais da área da Saúde.
b) Pagamento diária nas campanhas nacionais.

XVI - AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE (DENGUE).

- a) A PMB concederá um espaço com cadeiras, que comporte todos os agentes, arquivos e materiais necessários para a realização do trabalho.
b) A PMB fornecerá EPI para os agentes comunitários da saúde.

XVII - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

a) Considerando que com a expansão da população da cidade de Boituva, o que vem por conseguinte aumentando os aspectos da violência em nosso Município havendo a necessidade da implementação de um serviço mais efetivo prestado pela Guarda Municipal, cuja as condições materiais e humanas em comparação com o crescimento da cidade encontram-se totalmente defasado, vem requerer o seguinte:

- Seguro de Vida;
- Cursos de especialização, treinamentos de tiros;
- Regularização da Corregedoria/Ouvidoria;
- Aumento do quadro efetivo. 



Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Boituva

CNPJ 09.026.114/0001-85 Rua João Franco de Moraes nº 01

Jardim Esplanada – Boituva/SP - CEP: 18550-000

Fone: (15) 3263-3218 - Site: www.stspmb.org



XVIII - CAFÉ DA MANHÃ E DA TARDE

- a) A PMB fornecerá café da manhã e café da tarde (nos setores com dupla jornada) com pão, manteiga, leite e café, para todos os Servidores Municipais.

XIX - LICENÇA PRÊMIO

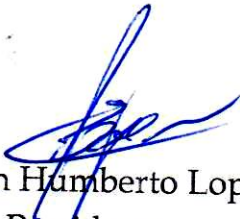
- a) A PMB fará a liberação da Licença Prêmio em pecúnia, conforme o art. 157 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Boituva, L.C nº 2.196/2011.

XX - REVISÃO DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS.

- a) A PMB fará a reposição de funcionários de acordo com a necessidade de cada departamento.

Sem mais, aguardaremos Vossa Excelência marcar a data da primeira reunião com esta entidade de classe para discutir esta Pauta.

Termos em que,
P. Deferimento.


Edilson Humberto Lopes
Presidente

Sind. Trab. Serv. Publ. Mun. Boituva
Edilson Humberto Lopes
Presidente
RG: 173937676

**MUNICIPIO DE BOITUVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA**

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Processo:

4785/1/2017

Usuário: SANDRA

DATA:
30/03/2017 14:24

DOCUMENTO:
397355

ENTREGA PARA O LOCAL:
PROTOCOLO

ASSUNTO:
PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

COMPLEMENTO:
PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS

REQUERENTE:
SIND.DOS TRAB.DO SERVIÇO PUBL.MUN.DE BOITUVA

CNPJ/CPF:
09.026.114/0001-85

CELULAR:

R.G.:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

E-MAIL:

TELEFONE:
1532633218

FAX:

ENDEREÇO:

RUA Rua Joao Franco De Moraes 1

JD.ESPLANADA

Boituva

UF: SP

C.E.P.: 18550-000

SISTEMA 4R

ASSINATURA DO REQUERENTE



* 0 0 4 7 8 5 2 0 1 7 *